



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2023, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

Aprovar o Orçamento para 2024, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Atividades Municipais, Mapas de Pessoal, Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos, nos termos do debate sobre a matéria; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para os efeitos previstos nas alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, e do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nas suas redações atuais

Aprovar a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no âmbito da cobrança a ocorrer no ano de 2024:

- Prédios rústicos: taxa de 0,80%
- Prédios urbanos: fixação da taxa em 0,30%;

Aprovar,

- Ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 112 do CIMI, propõe-se ainda que as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 sejam elevadas, anualmente, ao triplo nos casos:

- De prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano, ou prédios em ruínas, como tal definidos em diploma próprio;
- Prédios urbanos parcialmente devolutos, incidindo o agravamento da taxa, no caso dos prédios não constituídos em propriedade horizontal, apenas sobre a parte do valor patrimonial tributário correspondente às partes devolutas.

- Ao abrigo do disposto no n.º 8, do art.º 112 do CIMI, que a taxa aplicável a prédios urbanos que face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, e como tal, considerados prédios urbanos degradados, seja majorada em 30%.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Ao abrigo do disposto no n.º 9, do art.º 112 do CIMI, majorar no triplo a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido.

(Considerando-se em ruína o edifício que desmoronou ou foi demolido no todo ou em parte e que mantém total ou parcialmente as fachadas exteriores e/ou paredes resistentes (mestras), no qual se tornou impossível a utilização para o fim a que se destinava e cuja reparação/reconstituição apenas é possível por via de reconstrução (deverá considerar-se a definição de reconstrução constante do RJUE, na redação em vigor à data da aplicação do concelho).

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, que fixa o regime do IMI aos prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo), na redação aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que a Câmara Municipal da Covilhã delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

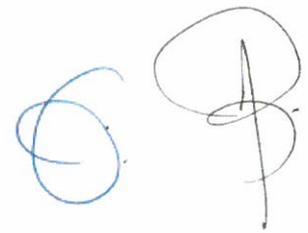
Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30 €
2	70 €
3 ou mais	140 €

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos nas alíneas e) e d) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual, para os efeitos previstos no n.º 13 do artigo 112.º do Código do IMI; e

Comunicar a respetiva deliberação da Assembleia Municipal até 31 de dezembro à Autoridade Tributária Aduaneira, em caso de aprovação, nos termos conjugados da alínea c) do artigo 25.º do RJAL com o disposto no n.º 14 do artigo 112.º do CIMI.

Aprovar e propor a fixação da taxa normal de Derrama em 1,00 % para o ano de 2023.

Aprovar e propor aplicar a redução da taxa de derrama, ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, aos sujeitos passivos com um volume de negócios que no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 €, para a taxa de 0,10%, com o fundamento de fomentar a economia local atendendo à grave crise que atualmente se verifica.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Implementar a isenção de derrama, no ano de 2023, aos sujeitos passivos, independentemente do volume de negócios, com sede social no Município da Covilhã, que se configura como a delimitação do âmbito subjetivo de aplicação da isenção; e

Remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL, na sua redação atual

Aprovar a suspensão por todo o Ano de 2024, a aplicação da TOS – Taxa de Ocupação do Subsolo, prevista no n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas, Compensações e outras Receitas do Município da Covilhã; e

Remeter a presente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de 27.560,00 € (vinte e sete mil quinhentos e sessenta euros), incluindo o IVA a 6%, para apoio à realização das seguintes obras na União de Freguesias do Teixoso e Sarzedo:

- Requalificação da Ponte da Relva Velha (11.130,00€)
- Requalificação da Ponte do Soito (9.540,00€)
- Construção do Muro de Gibraltar (6.890,00€)

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Centro Social de Vales do Rio, tendo por objeto apoiar na aquisição de um veículo elétrico, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante de 23.000,00 € (vinte e três mil euros)

Ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, iniciar o procedimento regulamentar tendente à alteração do Regulamento de Habitação Social do Município da Covilhã (Regulamento n.º 221/2022 - publicado no DR, 2.ª série, n.º 44, de 03.03.2022), alteração essa que tem como objeto revogar as normas ínsitas na alínea a) do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º, em conformidade com o Acórdão do TC n.º 197/2023 (publicado no DR, 1.ª Série, n.º 90, de 10.05.2023), e que a constituição de interessados e a apresentação de contributos se processe no prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação da



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

deliberação na Internet (sítio institucional do Município), por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, por carta registada com aviso de receção enviada para a Praça do Município, 6200-151 Covilhã, ou por correio eletrónico;

Dispensar a consulta pública, ainda que ninguém se constitua como interessado

Aprovar a abertura do procedimento atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do Município da Covilhã, o programa de procedimento, caderno de encargos e aviso de abertura, e a constituição do seguinte Júri:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr.ª Ana Garcia - Técnica Superior Jurista;
- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a AECBP-Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas à decoração e à animação do seu espaço na Feira de São Tiago 2023, através de uma participação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) + IVA

Aprovar a abertura do procedimento para concessão de espaço para implantação e exploração de 1 campo de padel no Jardim do Lago, na União de Freguesias da Covilhã e Canhoso, no concelho da Covilhã, respetivas condições gerais, aviso de abertura e a constituição do seguinte Júri:

Efetivos:

- Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Manuela Roque - Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;
- Eduardo Dixo - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr.ª Ana Garcia – Técnica Superior Jurista;



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

- Adriana Galvão – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do proposto e na sequência na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Geral de Associados da Associação Parkurbis Incubação, pessoa coletiva n.º 507674049, realizada em 21. agosto e 11. setembro. 2023 – Ata n.º 31 -, aprovar a aquisição do imóvel Edifício Parkurbis Incubação, prédio urbano sito no Garroncheiro, Zona Industrial do Tortosendo, Lote A1, com a área de 2.000,00 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3543, confrontando do norte com Lote A, do Sul com Arruamento Público, do Nascente com Arruamento Público e do Poente com Zona Verde, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2171/0609, pelo valor de 740.000,00 (setecentos e quarenta mil euros), mantendo a Associação Parkurbis Incubação a opção de recompra do imóvel nas mesmas condições no prazo de 5 anos, bem como a gestão do edifício nos mesmos moldes que tem efetuado até ao presente; e

Aprovar a celebração do contrato de promessa de compra e venda do citado imóvel, nos seguintes termos e condições: a promitente compradora obriga-se a pagar a promitente vendedora o montante de 740.000,00€ (setecentos e quarenta mil euros), a título de preço da compra e venda ora prometida, sendo que a título de sinal e princípio de pagamento, na presente data, no valor de 70.000,00€ (setenta mil euros) e o restante pagamento do valor suprarreferido, isto é, 670.000,00€ (seiscentos e setenta mil euros), será efetuado na data da celebração do contrato prometido, cuja escritura pública ou Documento Particular Autenticado que formalize o contrato de compra e venda ora prometida, será outorgada até trinta dias a contar da presente data;

Autorizar o Município da Covilhã, aquando na concretização do negócio, efetuar diretamente o pagamento do valor da dívida bancária ao Millennium BCP, pelo valor que lhe será comunicado na data da escritura, devendo transferir o restante montante do negócio, para a conta bancária da Associação Parkurbis Incubação, aberta no balcão da Covilhã do Crédito Agrícola, com o IBAN PT50 0045 403140206768103 18; e

Mandar o Senhor Presidente da Câmara para celebração da escritura de compra e venda do imóvel atrás referido

Homologar a Ata Preliminar e Final e ratificar o despacho do Senhor Presidente de 04. agosto. 2023 que determinou:

1. O Encerramento do processo concursal;
2. Que os serviços elaborem novo processo concursal, caso ainda subsista a necessidade da intervenção; e
3. Que a Divisão de Finanças, proceda ao descabimento da verba cabimentada para o concurso



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ratificar Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 18.maio.2023, o qual aprovou o esclarecimento, do Concurso Público aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas; da comunicação aos interessados conforme o disposto no n.º 7, do artigo 50.º do CCP e feito o devido aditamento no procedimento constante da plataforma eletrónica para a formação de contratos públicos – vortalgov

Ratificar o Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 12.setembro.2023, o qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta do concurso público para aquisição de serviços "Ações de Estabilização de Emergência pós Incêndio" - Controlo de Espécies Invasoras Lenhosas e, por conseguinte, a adjudicação ao concorrente Letras e Pétalas, Lda., pelo valor total de 155.520,00 € (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

A aprovação da minuta do contrato nos termos do artigo 98.º do CCP; e

A nomeação do funcionário Eng. Pedro Miguel Matos Mingote, como gestor do contrato, conforme determina o artigo 290.º-A do CCP

Aprovar e homologar o auto de suspensão dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reposição de Infraestruturas Danificadas – Incêndio 2022, pelo período de tempo necessário à organização dos meios com vista ao recomeço e execução dos trabalhos, de acordo com o n.º 2 do artigo 298.º do CCP e elaborado nos termos do artigo 369.º do citado código

Aprovar o cálculo provisório de revisão de preços ordinária da Empreitada de Requalificação da Entrada do Parque de Estacionamento da Escola de S. Domingos, no valor de 2.516,11 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 6, na Rua Guilherme Raposo de Moura - Covilhã:

- A criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto à residência deste, onde será colocado um sinal vertical de trânsito de informação H1a estacionamento autorizado acompanhado da adicional modelo 11d e da adicional com os seguintes dizeres "69-TP-87"



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente, junto à entrada do edifício nº 18, na Rua de Santo António - Covilhã:

- Alteração da adicional onde consta a matrícula 62-UG-74, conforme aprovado no EDOC/2020/6130 para adicional com a matrícula BD-84-VE, que se encontra anexa ao sinal vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado e à adicional modelo 11d (símbolo de deficiente) no pavimento manter-se-á a marca rodoviária, símbolo de cadeira de rodas a branco sobre fundo azul

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Avenida Frei Heitor Pinto - Covilhã:

- A criação de três lugares de estacionamento destinados a cargas e descargas condicionadas por dias da semana e por horas do dia, serão localizados nos sentido ascendente um no sentido descendente, será colocada junto a cada um deles, sinalização vertical de trânsito de informação H1a - Estacionamento autorizado acompanhada da adicional com os seguintes dizeres "CARGAS E DESCARGAS PERIODOS DE 30 MIN. DIAS ÚTEIS DAS 8 ÀS 20:00H 1 LUGAR"

- Que o sinal vertical de trânsito de proibição C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos), existente no largo de Infantaria XXI deverá ser recolocado para o início do acesso ao largo de modo a evitar a existência de viaturas estacionadas neste espaço que dificultam a entrada e saída do largo de Infantaria XXI.

- A restante sinalização vertical e horizontal de trânsito manter-se-á a que consta do projeto aprovado

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público na Estrada do Sineiro - Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a - estacionamento autorizado, completada com adicional com os seguintes dizeres "Escola de Condução Serrana 2 lugares", em complemento à presente proposta será colocada sinalização horizontal M14 - Linha de ziguezague (Significa a proibição de estacionar do lado da faixa de rodagem em que se situa esta linha e em toda a extensão da mesma), antes da passadeira existente defronte da entrada principal do Polo IV da Universidade da Beira Interior

Aprovar o seguinte ordenamento do estacionamento público no Largo Augusto Lopes Teixeira - Sarzedo:

- Colocação de dois sinais verticais de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos), acompanhados com as adicionais mod. 3 a e mod. 3 c



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Em cumprimento ao estipulado no ponto 7, do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado no Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, aprovar a lista definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura, no Ano letivo 2021/2022, de acordo com o quadro infra:

UNIVERSIDADE	CURSO	ALUNO	VALOR DA PROPINA
Universidade de Coimbra	História	Beatriz Fortuna Carrola	697,00 €
Universidade da Beira Interior	Engenharia e Gestão Industrial	João Pedro Torrão Correia	697,00 €

Aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita em Rua Cidade do Fundão, Bloco 4, 1.º Dt., Covilhã

Ratificar a celebração do Protocolo de Colaboração, entre a Cooperativa António Sérgio para a Economia Social, CIPRL e o Município da Covilhã, que tem por objeto para a promoção e funcionamento do Banco Local de Voluntariado (BLV da Covilhã, ao qual caberá a promoção e o desenvolvimento do voluntariado na sua área de intervenção, em cooperação, designadamente, com as organizações promotoras de ações de voluntariado

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 31 de outubro de 2023.

O Presidente da Câmara

(Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Dr.)